

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº.9/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº9/2020, o qual solicita a esta Casa de Leis autorização ao Executivo Municipal de proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME.

A empresa interessada, EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, encontra-se sediada no Município em imóvel locado desde 2013 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de transporte rodoviário de carga. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Necessita do imóvel constituído pelo Lote 230-A, com área de 1.319,98 m², da Gleba Pirapó, em Apucarana.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além dos indiretos. A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) anuais, com expansão no segmento de transporte de grãos e produtos industrializados com frota própria e veículos terceirizados.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

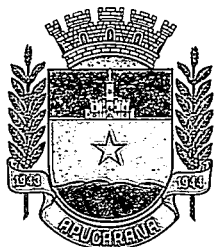
Gabinete das Comissões, em 27 de fevereiro de 2020.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº.9/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº9/2020, o qual solicita a esta Casa de Leis autorização ao Executivo Municipal de proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME.

A empresa interessada, EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, encontra-se sediada no Município em imóvel locado desde 2013 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de transporte rodoviário de carga. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).

Necessita do imóvel constituído pelo Lote 230-A, com área de 1.319,98 m², da Gleba Pirapó, em Apucarana.

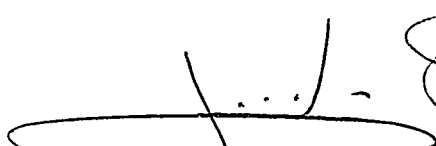
O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além dos indiretos. A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 8.700.000,00(oito milhões e setecentos mil reais) anuais, com expansão no segmento de transporte de grãos e produtos industrializados com frota própria e veículos terceirizados.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

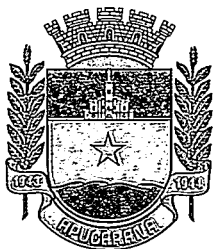
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de fevereiro de 2020.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Airton Deco de Araújo
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº.9/2020

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº9/2020, o qual solicita a esta Casa de Leis autorização ao Executivo Municipal de proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA- ME.

A empresa interessada, EDEC- TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, encontra-se sediada no Município em imóvel locado desde 2013 e solicitou os incentivos do PRODEA para transferir e ampliar suas atuais instalações no ramo de transporte rodoviário de carga. O projeto de viabilidade econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Necessita do imóvel constituído pelo Lote 230-A, com área de 1.319,98 m², da Gleba Pirapó, em Apucarana.

O empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além dos indiretos. A previsão de faturamento gira em torno de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) anuais, com expansão no segmento de transporte de grãos e produtos industrializados com frota própria e veículos terceirizados.

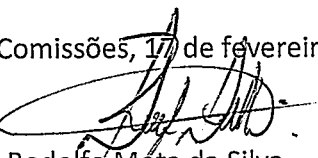
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 17 de fevereiro de 2020.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


José Ailton Deco de Araújo
RELATOR